



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4761 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.368, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 para o fim que especifica.

Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 003416/2021-24, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de maio de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil, reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 16 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e os Festejos Populares do Município do Natal.			60.000,00
		3.3.90.39	10010000	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.242.010.2-846	Fortalecimento do Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência			10.000,00
		3.3.90.39	10010000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.1-051	SMS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			50.000,00
		3.3.90.39	10010001	50.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL				60.000,00

DECRETO Nº 12.367, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 5.359.293,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 7º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007102/2021-09, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 5.359.293,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de repasses do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portarias GM/MS, nº 2.237, de 02 de setembro de 2021, e nº 2.199, de 03 de novembro de 2021, onde estabelecem transferências de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, e anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Incorporação de Recursos..... R\$ 5.176.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de novembro de 2021.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.003.1-398	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde			66.238,00
		4.4.90.51	10010000	66.238,00
10.305.003.2-449	Implementação das Ações da Política Municipal de Prevenção e Controle das ISTS/AIDS e Hepatites Virais			54.195,00
		3.3.90.30	10010000	54.195,00
10.302.003.1-438	Implementação da Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil			62.360,00
		4.4.90.52	12150000	62.360,00
10.302.003.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel de Urgência – SAMU NATAL			1.318.500,00
		3.3.90.39	12140000	1.318.500,00
10.122.001.1-051	SMS – Natal no Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)			3.858.000,00
		3.3.90.30	12142100	3.858.000,00
TOTAL				5.359.293,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.003.2-450	Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental			120.433,00
		3.3.90.30	10010000	120.433,00
10.302.003.2-439	Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA			62.360,00
		4.4.90.52	12150000	62.360,00
TOTAL				182.793,00

DECRETO Nº 12.366, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre à Secretaria Municipal de Comunicação Social, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007061/2021-42, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, o crédito suplementar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de novembro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 33.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.131.010.2-043	Divulgação das Ações de Governo			150.000,00
		3.3.90.39	10010000	150.000,00
TOTAL				150.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.005.1-228	Manutenção de Equipamentos Esportivos			150.000,00
		3.3.90.39	10010000	150.000,00
TOTAL				150.000,00

DECRETO Nº 12.365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 de janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 007021/2021-09, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 16 de novembro de 2021

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.010.1-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.3.90.91	10010000	500.000,00
TOTAL				500.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.010.1-120	Cumprimento de Sentenças Judiciais	3.1.90.91	10010000	500.000,00
TOTAL				150.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 003416/2021-24, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 20 de maio de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de novembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.368			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.210	18.149	20.149
Orçamentária	FUNCARTE	FUMAS	FMS
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos
Fonte	10010000	10010000	10010001
Meses			
Novembro	60.000,00	10.000,00	50.000,00
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	60.000,00	10.000,00	50.000,00
Total	60.000,00		60.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007102/2021-09, aprovado “ad Referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 16 de novembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.367						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	20.149	20.149	20.149	20.149	20.149	20.149
Orçamentária	FMS	FMS	FMS	FMS	FMS	FMS
Anexo	IV - Projetos	IV - Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas

Fonte	10010000	12150000	12140000	12142100	10010000	12150000
Meses						
Novembro	66.238,00	62.360,00	1.318.500,00	3.858.000,00	66.238,00	62.360,00
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	66.238,00	62.360,00	1.318.500,00	3.858.000,00	66.238,00	62.360,00
Total				5.305.098,00		128.598,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.154, de 14 de janeiro de 2021 – Programação Financeira 2021, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 007061/2021-42, aprovado “ad Referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 16 de novembro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2021, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 16 de novembro de 2021.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.366		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	33.101	28.101
Orçamentária	SECOM	SEL
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV - Projetos
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Novembro	150.000,00	150.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	150.000,00	150.000,00

PORTARIA Nº. 2054/2021-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 814/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TICIANA DA SILVA BATISTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estatísticas Vitais e Saúde do Trabalhador, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1458/2021-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2931/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-Apoio Fiscal, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Câmara Cível, através do Processo nº. 0852730-96.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 40% (quarenta por cento)* sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, ao servidor EDMILSON FARIAS MONTEIRO, matrícula nº. 72.054-4, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 13.08.2021

PORTARIA Nº. 2038/2021-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4392/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0830456-02.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLÉCIA KLEURY LOPES BARBOSA	44.423-5	A - III	A - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2037/2021-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4413/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0830670-90.2020.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	47.499-1	C - III	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2035/2021-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4404/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-TT, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0846323-69.2019.8.20.5001 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ENEIDE SOBRAL TENORIO	64.203-7	C - I	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2034/2021-A.P., DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 4391/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872369-61.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LUCÉLIA MARIA CARLA PAULO DA SILVA DUARTE, matrícula nº. 72.683-5, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1989/2021-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 003413/2021-91, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria de Estado da Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte - SESAP/RN, da servidora HÉLIDA MARIA BEZERRA, matrícula nº. 32.459-1, Médica, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1172/2021-A.P., DE 29 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. 002212/2021-76, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, a servidora JAIANE CAMPELO DE ARAÚJO, matrícula nº. 60.710-0, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3310/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 005439/2020-92, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 63.650-9, Educador Infantil, B-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3309/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 006513/2020-98, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora HELENA LÚCIA RUFINO DA COSTA, matrícula nº. 10.967-3, Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênio (2002/2007 a 2007/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3306/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 022016/2018-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA, matrícula nº. 14.867-9, Professora, N2-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2001/2006 e 2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3305/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 001660/2021-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA LUCIA DANTAS DE MORAIS, matrícula nº. 08.498-1, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo a Grat. Transitória no período de gozo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3304/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 003395/2021-47, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MEINE SIOMARA ALCANTARA DE ALMEIDA, matrícula nº. 14.406-1, Enfermeira, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2º decênio (2005/2015), pelo período de 03 (três) meses, sendo o primeiro período em novembro/2021 a janeiro/2022, excluindo a Grat. Transitória.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20210378939

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.109/2021 – SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza, asseio e conservação (ASG); Copeiro (a); Recepcionista; e, ainda, Auxiliar Administrativo de Diretoria, Almoxarife, Técnico Administrativo e Motorista; de modo a atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 10.547.708/0001-10, no valor global anual de R\$ 845.994,48 (oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e quatro Reais e quarenta e oito centavos), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Natal, 16 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.096/2021

PROCESSO Nº 036693/2018-18

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos.

Empresa: ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-CNPJ: 16.528.677/0001-37/ Fone: (83) 3247-1085 / (83) 98714-3554-E-mail: abfrentacar@hotmail.com /

End.: Av. Nego, Nº 572, sal- 102, Tambaú, João Pessoa – PB-CEP: 58.039-100-Banco do Brasil: AG: 1234-3 / CC: 113515-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	VEÍCULO FECHADO 4X2 – DUSTER OU SIMILAR: 1. Zero-quilômetro; 2. Cinco portas; 3. Movido a gasolina/álcool; 4. Potência mínima de 120 CV; 5. Quantidade de passageiros (04) + 01 motorista; 6. Transmissão mecânica, com no mínimo cinco marchas para frente e uma a ré; 8. Direção hidráulica ou elétrica; 9. Ar-condicionado; 10. Quilometragem livre; 11. Vidro elétrico; 12. Travas elétricas; 13. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	RENAULT/ DUSTER	UNID.	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00	R\$ 93.600,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 7.800,00 MENSAL	R\$ 93.600,00 ANUAL

Empresa: 3A LOCAÇÕES EIRELI-CNPJ: 06.291.731/0001-10/ Fone: (84) 4008-9984 -E-mail: administrativo@3alocadora.com.br-End.: Rua: José Agnaldo de Barros, Nº 2870, Candelária, Natal – RN-CEP: 59.066-220-Banco do Brasil: AG: 0022-1 / CC: 52.553-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
02	MOTOCICLETA TIPO CARGO OU SIMILAR: 1. Zero – quilômetro; 2. Cor branca; 3. Com Baú/bauleto: em fibra de vidro, com tampa e chave, capacidade para 45 (quarenta e cinco) litros, ou similar, seguindo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN; 4. Movido a gasolina/álcool; 5. Potência mínima de 125 CC; 6. Quilometragem livre; 7. Faixas refletoras; 8. Antena aparadora de linha com cerol (linha de pipa); 9. Tanque de combustível cheio; 10. Protetor de perna e motor; 11. Com capacete motociclístico (novo, sem uso), certificado pelo INMETRO. 12. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva das motocicletas. Todas as motocicletas deverão ser adesivadas de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer motocicleta avariada ou quebrada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTOCICLISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	HONDA/CG FAN 160 ESDI OU SIMILAR	UNID.	77	R\$ 645,00	R\$49.665,00	R\$ 595.980,00
VALOR TOTAL DO ITEM						R\$ 49.665,00 MENSAL	R\$ 595.980,00 ANUAL

Empresa: CS BRASIL FROTAS LTDA.-CNPJ: 27.595.780/0001-16/ Fone/Fax: (11) 2377-8068 /-E-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br End.: Av. Saraiva, Nº 400, Sala-8 – Vila Cintra, Mogi das Cruzes – SP-CEP: 08.745-900-Banco Bradesco: AG: 231-3 / CC: 7159-5							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
03	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – CABINE DUPLA:</p> <ol style="list-style-type: none"> Zero-quilômetro; Quatro portas; Para 04 (quatro) passageiros + 01 (um) motorista; Cor branca; Tração 4x4; Movida a óleo diesel; Injeção eletrônica de combustível; Potência mínima de 140 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Tanque de combustível cheio; Capacidade para carga mínima de 1.000 kg; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. <p>A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. <p>Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017.</p> <p>LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</p>	MITSUBISHI L 200 TRITON GL 2.4 4X4 MT	UNID.	8	R\$ 4.600,00	R\$ 36.800,00	R\$ 441.600,00
04	<p>VEÍCULO TIPO PICAPE LEVE (SAVEIRO, STRADA OU SIMILAR):</p> <ol style="list-style-type: none"> Zero-quilômetro; Duas portas; Para 01 (um) passageiro + 01 (um) motorista; Cor branca; Movida a gasolina/álcool; Potência mínima de 84 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Vidro elétrico; Travas elétricas; Tanque de combustível cheio; Capacidade para carga mínima de 600 kg; Quilometragem livre; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. <p>A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. <p>Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017.</p> <p>LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</p>	RENAULT/ OROCH 1.6 EXPRESS CD	UNID.	21	R\$ 2.360,00	R\$ 49.560,00	R\$ 594.720,00
	<p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO MINIVAN (DOBLÓ, SPIN OU SIMILAR):</p> <ol style="list-style-type: none"> Zero-quilômetro; Quatro portas; Para 06 (seis) passageiros + 01 (um) motorista; Cor branca; Movida a gasolina/álcool; Potência mínima de 105 CV; Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Travas elétricas; Tanque de combustível cheio; Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. <p>A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se:</p> <ol style="list-style-type: none"> Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. 						

05	Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	CHEVROLET SPIN PREMIER 1.8 FLEX 7 LUGARES AT	UNID.	40	R\$ 3.130,00	R\$125.200,00	R\$ 1.502.400,00
11	VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH (GOL OU SIMILAR): 1. Zero-quilômetro; 2. Cor branca; 3. Cinco portas; 4. Movido a gasolina/álcool; 5. Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros; 6. Potência mínima de 70 CV; 7. Quantidade de passageiros 04 (quatro) + 01 (um) motorista; 8. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 9. Direção hidráulica ou elétrica; 10. Ar-condicionado; 11. Quilometragem livre; 12. Vidro elétrico; 13. Travas elétricas; 14. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	FIAT MOBI LIKE 1.0 MT	UNID.	140	R\$ 1.700,00	R\$238.000,00	R\$ 2.856.000,00
12	VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO SEDAN (VOYAGE OU SIMILAR): 1. Zero-quilômetro; 2. Cor branca; 3. Cinco portas; 4. Movido a gasolina/álcool; 5. Motor de 03 (três) ou 04 (quatro) cilindros em linha; 6. Potência mínima de 70 CV; 7. Quantidade de passageiros 04 (quatro) + 01 (um) motorista; 8. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma até; 9. Direção hidráulica ou elétrica; 10. Ar-condicionado; 11. Quilometragem livre; 12. Vidro elétrico; 13. Travas elétricas; 14. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	CHEVROLET ONIX PLUS 1.0	UNID.	22	R\$ 1.885,00	R\$ 41.470,00	R\$ 497.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 491.030,00 MENSAL	5.892.360,00 ANUAL

Empresa: EDILSON ARAÚJO DE PAIVA – ME-CNPJ: 04.233.881/0001-41/Fone/Fax: (84) 3221-4525 / (84) 99981-2987-E-mail: paivalocadora@gmail.com
End.: Av. Alexandrino de Alencar, Nº575, Sala-104, Alecrim, Natal – RN-CEP:59.030-350-Banco do Brasil: AG: 3293-X / CC: 133451-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
	VEÍCULO TIPO FURGÃO / MINIVAN PARA CARGA (FIORINO OU SIMILAR): 1. Zero-quilômetro; 2. Quatro portas; 3. Para no mínimo 01 (um) passageiro + 01 (um) motorista; 4. Cor branca; 5. Movida a gasolina/álcool; 6. Potência mínima de 85 CV; 7. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 8. Direção hidráulica ou elétrica; 9. Ar-condicionado; 10. Quilometragem livre; 11. Vidro elétrico; 12. Travas elétricas; 13. Tanque de combustível cheio; 14. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT;						

07	c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	FIAT MODELO FIORINO	MÊS	3	3.797,80	11.393,40	136.720,80
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 11.393,40 MENSAL	R\$ 136.720,80 ANUAL

Empresa: SANEAPE LOCAÇÕES LTDA.-CNPJ: 21.756.495/0001-53/Fone: (81) 3787-2667-E-mail: saneape@saneape.com.br
End.: Av. Dantas Barretos, Nº 2291, Sala-9, Centro, Moreno – PE-CEP: 54.800-000-Banco do Brasil: AG: 1836-8 / CC: 125857-5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
06	VEÍCULO TIPO VAN – TETO ALTO (SPRINTER, MASTER OU SIMILAR) 1. Zero-quilômetro; 2. No mínimo 03 (três) portas, sendo uma deslizante; 3. Para no mínimo 14 (quatorze) passageiros + 01 (um) motorista; 4. Cor branca; 5. Movido a óleo diesel; 6. Potência mínima de 120 CV; 7. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 8. Direção hidráulica ou elétrica; 9. Ar-condicionado; 10. Quilometragem livre; 11. Vidro elétrico; 12. Travas elétricas; 13. Tanque de combustível cheio; 14. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. A locação será celebrada de acordo com o Decreto nº 11.253 de 25 de maio de 2017. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	FIAT DUCATO ANO CONFORME EDITAL	UNID.	4	R\$ 7.999,51	R\$ 31.998,04	R\$ 383.976,48
13	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO GUINDASTE HIDRÁULICO, TIPO MUNCK: 1. Caminhão guindaste hidráulico, tipo munck; 2. Duas portas; 3. Para no mínimo 02 (dois) passageiros + 01 (um) motorista; 4. Potência mínima de 200 CV; 5. Ar-condicionado; 6. Tanque de combustível cheio; 7. Equipado com Munck com braço mínimo de 15 (quinze) metros e capacidade mínima de elevação de 08 (oito) toneladas; 8. Tacógrafo devidamente aferido atendendo as exigências do INMETRO; 9. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; f) Pagamento de eventuais multas imputadas sobre o veículo e/ou motorista; g) Motorista capacitado devidamente comprovado (com o tipo de habilitação própria para manusear o veículo, bem como estar com sua CNH válida). Todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer caminhão avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não imputando a cobrança da diária subsequente, devendo o veículo ter as mesmas características do que foi substituído. Franquia de quilometragem: livre, incluso combustível, quilometragem excedente paga pelo contratante. LOCAÇÃO: HORA TRABALHADA. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	VW 240280 ANO CONFORME EDITAL	HORA (Limite até 2.400 horas por ano).	1	R\$ 178,89	R\$ 35.778,00 (Equivalente a 200 horas mês)	R\$ 429.336,00 (Equivalente a 2.400 horas/ano)
	MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA (ITEM EXCLUSIVO PARA SEMSUR E SEMURB): 1. Máquina tipo Retroescavadeira; 2. Volume mínimo de concha dianteira de 1,70 m³; 3. Volume mínimo de concha traseira de 0,80 m³; 4. Capacidade de escavação de até 4 m; 5. Tração 4x4; 6. Banco do operador para trabalhos pesados com descanso para braços; 7. Cabine fechada; 8. Caçamba carregadeira frontal com dentes; 9. Acessórios necessários e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito (CNT), para que o veículo possa circular em vias públicas; 10. Peso operacional mínimo de 6.000 kg; 11. Dotada de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total;						

15	e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; f) Pagamento de eventuais multas imputadas sobre o veículo e/ou motorista; g) Motorista capacitado devidamente comprovado (com o tipo de habilitação própria para manusear o veículo, bem como estar com sua CNH válida). Todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. LOCAÇÃO: HORA TRABALHADA. COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	CASE 580N ANO CONFORME EDITAL	HORA Limite até 2.400 horas por ano.	1	R\$ 135,78	R\$ 27.156,00 (Equivalente a 200 horas mês)	R\$ 325.872,00 (Equivalente a 2.400 horas/ ano)
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 62.934,00 MENSAL	R\$ 755.208,00 ANUAL

Empresa: J.G. SANTOS NETO LTDA.-CNPJ: 11.345.067/0001-84 / Fone: (84) 3234-3284-E-mail: jglocacaoeservico@gmail.com
End.: Rua Cicero Fernandes Pimenta, Nº 201, Monte Castelo, Parnamirim – RN-CEP: 59.146-190-Banco do Brasil: AG: 2870-3 / CC: 201602-8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
14	VEÍCULO DE PASSEIO, MODELO GOL (OU SIMILAR): 1. Ano/Modelo: máximo de 01 (um) ano de fabricação, a contar da data da disponibilização dos veículos; 2. Cinco portas; 3. Movido a gasolina/álcool; 4. Potência mínima de 70 CV; 5. Quantidade de passageiros 04 (quatro) + 01 (um) motorista; 6. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 7. Direção hidráulica ou elétrica; 8. Ar-condicionado; 9. Vidro elétrico; 10. Travas elétricas; 11. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos acima mencionados serão de responsabilidade do locador. Franquia de quilometragem: livre, incluso combustível, quilometragem excedente paga pelo contratante. LOCAÇÃO: DIÁRIA. SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL.	VOLKSWAGEN/ GOL	UNID.	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 2.800,00 MENSAL	R\$ 33.600,00 ANUAL

Empresa: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.-CNPJ: 23.782.319/0001-11/ Fone/Fax: (81) 3028-4168 / (81) 98307-2976
E-mail: licitacao.talentoslocadora@gmail.com / talentoslocadora@gmail.com-End.: Rua Maria José de Miranda, Nº34, Imbiribeira, Recife-PE
CEP: 51.150-640-Banco do Brasil: AG: 1245-9 / CC: 76.503-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
08	CAMINHÃO BAÚ ISOTÉRMICO – CABINE SIMPLES: 1. Ano/Modelo: no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, a contar da data da disponibilização dos veículos; 2. Duas portas; 3. Para no mínimo 01 (um) passageiro + 01 (um) motorista; 4. Movido a óleo diesel; 5. Potência mínima de 150 CV; 6. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 7. Direção hidráulica ou elétrica; 8. Ar-condicionado; 9. Quilometragem livre; 10. Tanque de combustível cheio; 11. Baú isotérmico, com no mínimo 4 m x 2 m x 1,80 m (C-A-L); 12. PBT com no mínimo 7.000 kg; 13. Baú com porta lateral e trava embutida; 14. Baú confeccionado e recoberto em chapas de alumínio, revestido com isolante térmico; 15. Baú com porta traseira de abertura total; 16. Tacógrafo devidamente aferido atendendo as exigências do INMETRO; 17. Eixo traseiro com rodagem dupla; 18. Baú com iluminação interna; 19. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os caminhões deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer caminhão avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.	VOLKSWAGEN/ VW DELIVERY 9.170 ANO: 2020	UNID.	1	R\$ 7.919,00	R\$ 7.919,00	R\$ 95.028,00
	VEÍCULO URBANO DE CARGA (VUC), CABINE SIMPLES, CARROCERIA FECHADA (BAÚ): 1. Ano/Modelo: no máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, a contar da data da disponibilização dos veículos; 2. Duas portas; 3. Para no mínimo 01 (um) passageiro + 01 (um) motorista; 4. Movido a óleo diesel; 5. Potência mínima de 130 CV; 6. Transmissão mecânica com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 7. Direção hidráulica ou elétrica; 8. Ar-condicionado; 9. Quilometragem livre; 10. Tanque de combustível cheio;						

09	<p>11. Chassi longo e acoplado com a carroceria tipo Baú; 12. Baú confeccionado e recoberto em chapas de alumínio (novo), com portas laterais com travas embutidas e porta traseira com abertura total, com faixas refletivas e de acordo com as normas do CONTRAN; 13. Tacógrafo devidamente aferido atendendo as exigências do INMETRO; 14. Eixo traseiro com rodagem simples ou dupla; 17. Capacidade para carga mínima de 1,5 (um vírgula cinco) toneladas e máxima de 03 (três) toneladas; 18. Baú com iluminação interna; 19. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer veículo avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</p>	HYUNDAI/ HR EURO V ANO: 2020	UNID.	1	R\$ 6.390,00	R\$ 6.390,00	R\$ 76.680,00
10	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ COM PLATAFORMA HIDRÁULICA: 1. Ano/Modelo: no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, a contar da data da disponibilização dos veículos; 2. Duas portas; 3. Para no mínimo 01 (um) passageiro + 01 (um) motorista; 4. Movido a óleo diesel; 5. Potência mínima de 115 CV; 6. Transmissão mecânica, com no mínimo 05 (cinco) marchas para frente e uma a ré; 7. Direção hidráulica ou elétrica; 8. Ar-condicionado; 9. Quilometragem livre; 10. Tanque de combustível cheio; 11. Chassi longo e acoplado com a carroceria do tipo Baú; 12. Baú com porta lateral e trava embutida; 13. Baú confeccionado e recoberto em chapas de alumínio (novo); 14. Baú com porta traseira de abertura total; 15. Baú medindo 5,50 m x 2,30 m x 2,26 m (C-A-L); 16. Tacógrafo devidamente aferido atendendo as exigências do INMETRO; 17. Capacidade mínima para carga de 04 (quatro) toneladas; 18. Baú com iluminação interna; 19. Com plataforma hidráulica de carga e descarga; 20. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos. Todos os caminhões deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, todos os itens mencionados serão de responsabilidade do locador. A substituição de qualquer caminhão avariado ou quebrado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo ano de fabricação e modelo ou superior do que foi substituído e as devidas características acima descritas. LOCAÇÃO: MENSAL. SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.</p>	VOLKSWAGEN/ VW DELIVERY 9.170 ANO: 2020	UNID.	3	R\$ 5.775,00	R\$ 17.325,00	R\$ 207.900,00
16	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO-PIPA (TRUCK): 1. Caminhão-pipa (Truck); 2. 03 (três) eixos; 3. Com peso bruto total máximo de 23 (vinte e três) toneladas; 4. Duas portas; 5. Para no mínimo 02 (dois) passageiros + 01 (um) motorista; 6. Tanque de combustível cheio; 7. Tacógrafo devidamente aferido atendendo as exigências do INMETRO; 8. Equipado com tanque de 15.000 litros e com conjunto motobomba de capacidade mínima de 05 (cinco) HP e mangueira de diâmetro mínimo de 02 (duas) polegadas com comprimento mínimo de 20 m; 9. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. A Empresa vencedora deverá responsabilizar-se: a) Pelo pagamento do licenciamento veicular; b) IPVA; c) Seguro obrigatório DPVAT; d) Seguro total; e) Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; f) Pagamento de eventuais multas imputadas sobre o veículo e/ou motorista; g) Motorista capacitado devidamente comprovado (com o tipo de habilitação própria para manusear o veículo, bem como estar com sua CNH válida). Todos os veículos deverão ser adesivados de acordo com o padrão adotado pelo contratante, bem como todos os itens acima mencionados serão de responsabilidade do locador. Incluso combustível. LOCAÇÃO: HORA TRABALHADA, com franquia livre. OBS.: Os veículos locados deverão ser COM motorista, combustível e rastreador com monitoramento incluso.</p>	VOLKSWAGEN/ VW CONSTELLATION 24.260 ANO: 2020	HORA	4	R\$ 99,00	Franquia livre	Franquia livre
VALOR TOTAL DOS ITENS		R\$ 31.634,00	MENSAL	R\$ 379.608,00		ANUAL	

CADASTRO DE RESERVA

Item 01:

- 1º: LL Aluguel de Veículos LTDA – CNPJ: 20.720.771/0001-60
- 2º: Destaque Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30
- 3º: Talentos Locadora De Veículos LTDA – CNPJ: 23.782.319/0001-11

Item 02:

Braz & Braz – CNPJ: 10.251.429/0001-05

Item 02:
Braz & Braz – CNPJ: 10.251.429/0001-05

Item 03:
1º: 3A Locadora Eireli – CNPJ: 06.291.731/0001-10
2º: Braz & Braz – CNPJ: 10.251.429/0001-05

Item 04:
1º: Braz & Braz – CNPJ: 10.251.429/0001-05
2º: Destaque Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30
3º: Talentos Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 23.782.319/0001-11

Itens 05 e 11:
Braz & Braz – CNPJ: 10.251.429/0001-05

Item 6:
LL Aluguel de Veículos Ltda – CNPJ: 20.720.771/0001-60

Item 7:
1º: LL Aluguel De Veículos LTDA – CNPJ: 20.720.771/0001-60
2º: Destaque Locadora De Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30
3º: Talentos Locadora De Veículos LTDA – CNPJ: 23.782.319/0001-11

Itens 8, 9, 10 e 16:
Destaque Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30

Item 12:
1º: 3A Locadora Eireli – CNPJ: 06.291.731/0001-10
2º: Braz & Braz – CNPJ: 10.251.429/0001-05

Item 13:
1º: Talentos Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 23.782.319/0001-11
2º: Destaque Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30

Item 14:
1º: Destaque Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30
2º: Talentos Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 23.782.319/0001-11

Item 15:
1º: Talentos Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 23.782.319/0001-11
2º: Destaque Locadora de Veículos LTDA – CNPJ: 13.328.542/0001-30

Natal(RN), 09* de novembro 2021

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

*Republicado por Incorreção.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA
EDITAL Nº 92/2021, em 16 de novembro de 2021.
A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:
DECLARAR LÍQUIDA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
035463/2019-12	ANA LAYRA DE CARVALHO SOARES	72.859-0	721/2021
035812/2019-04	PATRICIA SAMARA SILVA DE OLIVEIRA MELO	72.857-9	731/2021
080487/2011-79	WALKIRIA QUEIROZ DIAS	61.903-5	718/2021

Natal, 16 de novembro de 2021

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVANCANTE ME, CNPJ: 09.341.816/0001-53.
ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
VALOR: R\$ 3.261,82 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa
Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM
CNPJ: 21.117.826/0001-05
CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. EPP
CNPJ: 09.117.186/0001-38
ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 328,33 (trezentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) pela FONTE 11220000, programa PNAP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152;
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
Ruivan Carlos Morais – Representante legal da empresa
Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: MAX LEAL SOLANO CAVANCANTE ME, CNPJ: 09.341.816/0001-53.
ENDEREÇO: Rua Amaro Cavalcante, 32, Centro, Mossoró/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
VALOR: R\$ 2.006,04 (dois mil, seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
Max Leal Solano Cavalcante – Representante legal da empresa
Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA. EPP, CNPJ: 09.117.186/0001-38.
ENDEREÇO: Av. Pedro Borges de Andrade, n. 1128, Paratí 2000, Assú/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
VALOR: R\$ 134,17 (cento e trinta e quatro reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
Ruivan Carlos Morais – Representante legal da empresa
Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA, CNPJ: 27.991.341/0001-22.
ENDEREÇO: Rua Adrianópolis, 54 – Potengi, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
VALOR: R\$ 4.298,96 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), Programa PNAP.
R\$ 7.702,16 (sete mil, setecentos e dois reais e dezesseis centavos), pelo programa PNAC. Total R\$ 12.000,62 (doze mil reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
VIGÊNCIA: 16 de agosto de 2021 a 28 de outubro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
Anna Karolyne de Araujo Lira – Representante legal da empresa
Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
 CONTRATADO: AFCC-Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas.
 ENDEREÇO: Rua Decima, nº 14 – Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificadas, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 246,25 (duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), programa PNAE.
 R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis centavos), pelo programa PNAC.
 Total R\$ 602,25 (seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
 Carina Figueiredo Raposo - Representante legal da empresa
 Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
 CONTRATADO: Associação Promocional e Beneficente Maria Amelia Gomes-APBMAG.
 ENDEREÇO: Rua Projetada, nº 23 – Araça-Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 440,60 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), programa PNAE.
 R\$ 641,40 (seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), pelo programa PNAC.
 Total R\$ 1.082,00 (mil, oitenta e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
 Tyciane Azevedo de Oliveira - Representante legal da empresa
 Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
 CONTRATADO: ASSOPROVE-Associação dos Produtores do Vale do Extremoz.
 ENDEREÇO: Rua Principal, S/N – Estivas-Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 515,10 (quinhentos e quinze reais e dez centavos), programa PNAE.
 R\$ 585,20 (quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), pelo programa PNAC.
 Total R\$ 1.100,30 (mil, cem reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
 Marcos Antônio Barbosa Teixeira – Representante legal da empresa
 Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
 CONTRATADO: A COOPTERRA-Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares.
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 365,65 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), programa PNAE.
 R\$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), pelo programa PNAC.
 Total R\$ 817,05 (oitocentos e dezessete reais e cinco centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
 José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa
 Natal, 10 de novembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARIA EUNICE DAVIM, CNPJ: 21.117.826/0001-05.
 CONTRATADO: A COOPTERRA-Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares
 ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Estivas-Extremoz/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos da unidade de ensino acima especificada, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de recursos federais.
 VALOR: R\$ 3.259,27 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos), programa PNAE.
 R\$ 4.048,65 (quatro mil, quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), pelo programa PNAC.

Total R\$ 7.307,92 (sete mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 11220000; Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2-019; 2-152.
 VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2021 a 10 de dezembro de 2021.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 Maria Cristina da Silva Fernandes – Presidente da UEX
 José Robério Domingos da Silva – Representante legal da empresa
 Natal, 10 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07106/2021-89
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/
 Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME. -CNPJ nº: 15.305.042/0001-08;
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 22.900,14 (Vinte e Dois Mil, Novecentos Reais e Quatorze Centavos), pagamento por indenização Referente ao meses de Abril, Maio, Junho e Julho de Setembro/2021.
 Dotação Orçamentária:
 Atividade/Programa: 10.302.003.1437 - Estruturação e Manutenção da Rede Física dos Serviços de Atenção Especializada;
 Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 121400;
 Valor R\$ 7.200,00
 Atividade/Programa: 10.302.003.2439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento - UPA;
 Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 121400;
 Valor R\$ 7.700,14
 Atividade/Programa: 10.302.003.2439 - Fortalecimento da Rede Hospitalar;
 Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
 Fonte: 121400;
 Valor R\$ 8.000,00

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2021

Processo: 6216/2021-23
 Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem nos termos do Art 24, IV da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas na Cotação emergencial 58/2021, Dispensa de licitação 088/2021, conforme parecer jurídico Nº 1.935/2021.
 Processo de pagamento nº 6216/2021-23.
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
 Contratado: EMPRESA AUTHENTIC PREVENT LTDA sob o nº 27.645.093/0001-24
 Objeto: Presente instrumento tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados
 Dotação:
 Unidade Orçamentária: 20.49
 Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
 Sub elemento: 62 - Serviço Técnico Operacional
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1-438
 Valor: R\$ 568.905,66
 Código Reduzido: 11334
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970 -Valor: R\$ 662.277,87
 Código Reduzido: 11356
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439 -Valor: R\$ 662.277,87
 Código Reduzido: 11433
 Fonte: 121400
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 144.030,00 (cento e quarenta e quatro mil e trinta reais), sendo em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.002,50 (doze mil dois reais e cinquenta centavos), conforme serviços efetivamente realizados.
 Vigência: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 315.576,90 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo um valor semestral de R\$ 1.893.461,40 (hum milhão oitocentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
 Gestor: Luiz Jeronino Sobrinho, Matrícula nº 13.871-1
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Vera Lucia de Souza
 Natal/RN, 28 de outubro de 2021.

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.
 Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
028531/2018-14	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	1161	14.266,32
028531/2018-14	R&L SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA	847	64.914,94
03010/2021-41	ALPHA SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	3315	171.679,93
5147/2021-31	SEMDES	S/N	104.250,00
2813/2021-89	HELIANTO FARMACÉUTICA LTDA - EPP.	000035327	22.682,00
5610/2021-44	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	000144084	30.500,00
5276/2021-29	LC COMERCIAL EIRELI	762...769	76.807,20
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	11851	29.561,50
08398/2018-71	ANDRE NAVARRO MESQUITA	5879	11.164,40
025232/2015-77	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	4401	27.716,64
07811/2020-03	MC VIDEOFÓTICA EIRELI - EPP	1528	605,13
02633/2021-05	NP TECNOLÓGICAS E GESTÃO DE DADOS LTDA	1242	42.992,50
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	55	27.925,61
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	58	37.239,09
02529/2021-11	SANEAPE LOCAÇÕES LTDA	58	7.912,98
2813/2021-89	HELIANTO FARMACÉUTICA LTDA - EPP.	000035327	30.000,00
2642/2021-98	SR DOS SANTOS COMERCIO - ME	1069A1072	327.309,71

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	8242	77.363,98
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOP.DOS MEDICOS ANEST.RN LT	8205	341.208,18
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	36922	61.445,13
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	34589	3.819,70
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	35388	406.438,57
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	36322	8.670,35
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	36302	358.422,75
35610/2017-92	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	37187	13.902,45
6534/2021-94	COOPMED	4072	6.000.000,00
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	44037	85.894,26
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	44040	891.224,44
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	44034	123.946,06
16024/2020-44	HOSPITAL DO CORAÇÃO DE NATAL	44035	65.521,26
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1614	219.000,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1615	81.201,84
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1616	61.565,28
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1610	224.080,97
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1611	150.000,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1609	150.000,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1612	11.489,29
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1617	166.916,00
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1613	28.096,33
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1619	29.882,17
16059/2020-83	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	1618	627.753,77
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	342950	26.345,47
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	342946	192.000,47
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	342945	1.798.504,46
11194/2020-32	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	342945	56.283,44
6534/2021-94	COOPMED	4014	131.193,47
6534/2021-94	COOPMED	4013	965.050,80
6534/2021-94	COOPMED	4015	26.267,80

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente Gêneros Alimentícios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
06422/2020-61	COBEL - COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	26225	7.120,39
07075/2020-85	IZABEL DE MEDEIROS MARTINS	11/12	51.821,16
16905/2020-65	LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELE	16551	24.330,58
16905/2020-65	LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELE	16558	4.057,70

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
12092/2020-34	DIASORIN LTDA.	000085555	47.300,00
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1272	40.000,00
3017/2021-63	MARCOS QUEQUE - PRODUTOS MEDICOS HOSPITA	000002378	13.790,00
2269/2021-75	OFTALMODONTO CENTER LTDA	162	42.312,52
12545/2020-22	CLINICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3703	667.494,81
12545/2020-22	CLINICA ORTE TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	3708	9.027,15
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14710	20.712,37
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14707	612,62
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	14951	51.005,07
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	17312	29.968,70
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	17309	2.923,15
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	17312	62.520,26
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	17528	2.612,97
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15587	118.368,59
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15590	32.876,68
29919/2017-43	DIASORIN LTDA.	392	110.661,32
3020/2021-87	VITALIS DIAGNÓSTICA LTDA.	016516	7.724,86
14153/2020-06	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	1272	30.000,00
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	239652	210.850,22
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15816	617.388,40
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15813	62.204,74
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	15817	199.345,99
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18679	2.472,71
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18676	226.660,25
10736/2020-50	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	18535	161.461,10
6649/2021-89	VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS LIMIT	013	237.120,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada
Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente Aluguéis.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
4562/2021-77	LPK LTDA	9135	3.600,00
002478/2021-19	L. N. DE FIGUEIREDO SILVA IMPRESSAO	62 64	313.266,75
028735/2015-02	ECI EMPRESA DE INVEST.PARTIC.E EMPREENDI	11/12	7.575,90
021102/2019-99	FRANCISCO GIORDANDOFRANCA DA SILVA	05/12	2.252,21
34107/2017-10	MARIA DE FATIMA INOCENCIO DOS SANTOS	S/N	646,21
16898/2020-00	MARIA JOSE DOS SANTOS	S/N	771,07

Em seguida, publique-se.

Natal, 16 de novembro de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1.890/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 2612/2021-81

OBJETO: Aquisição de produtos para a saúde

CREDORES:

CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ: 02.800.122/0001-98

Endereço: Rua São José, 1523 - Dix-Sept Rosado - Natal/RN - CEP: 59031-630

Valor R\$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI-CNPJ: 07.055.280/0001-84

Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 - Aeroporto - Mossoró/RN - CEP: 59607-240

Valor R\$ 867.300,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ: 40.787.152/0001-09

Endereço: Rua Pte. Quaresma, 1105 - Lagoa Seca - Natal/RN - CEP: 59031-150

Valor Total R\$ 54.674,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais)

CIRÚRGICA BRASILEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ: 11.041.333/0001-85

Endereço: Rua Bianor de Medeiros, 14 - Poço da Panela - Recife/PE - CEP: 52061-120

Valor Total R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE-CNPJ: 12.305.387/0001-73

Endereço: Av. Interventor Mário Câmara, 3918 - Cidade da Esperança - Natal/RN - CEP: 59070-600

Valor Total R\$ 1.524.378,00 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 01.722.296/0001-17

Endereço: Av. Pte. Costa e Silva, 2382 - Mondubim - Fortaleza/CE - CEP: 60752-694

Valor Total R\$ 2.238.080,00 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil e oitenta reais)

Total Geral R\$ 4.903.782,00 (quatro milhões, novecentos e três mil, setecentos e oitenta e dois reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.122.001.1-051

Fonte: 10010001

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 36

Reconhecimento: Águida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 16 de novembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 286/2021
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 018/2021 - PE 24017/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 17066/2020-01 - Processo de Pagamento: 6690/2021-55 - TCE: 276821

Contratado: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90.

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Subelemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 286/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO - Matrícula: 14.638-2 - CPF: 722.525.614-91

Assinatura:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Natal, 11 de novembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 287/2021
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 018/2021 - PE 24017/2021 - SEMAD/SMS - Proc. 17066/2020-01 - Processo de Pagamento: 6687/2021-31 - TCE: 276821

Contratado: BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.698.323/0001-54.

Objeto: Aquisição de insumos para laboratório

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 121400-Elemento de Despesa: 33.90-30

Subelemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 287/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.590,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: JEIMES MARQUES TEODORO - Matrícula: 14.638-2 - CPF: 722.525.614-91

Assinatura:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Natal, 11 de novembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 291/2021
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 054/2020 - PE 24030/2020 - SEMAD/SMS - Proc. 1801/2020-56 - Processo de Pagamento: 5902/2021-87 - TCE: 247664

Contratado: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00.

Objeto: Aquisição de protetor solar

Unidade: 20.149

Atividade: 10.305.003.2-444 - Fonte: 1214000

Atividade: 10.305.003.2-447 - Fonte: 1001000

Atividade: 10.305.003.2-450 - Fonte: 1214000

Atividade: 10.302.003.2-411 - Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 33.90-30-Subelemento: 99

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 291/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 62.650,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: ZENILTON TORRES - Matrícula: 34.511-3 - CPF: 023.404.244-37

Assinatura:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
Natal, 12 de novembro de 2021

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 07106/2021-89

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS Contratada/Credora: Engmed Engenharia Clínica EIRELI - ME.

CNPJ nº: 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 29.304,28 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos), pagamento por indenização Referente ao meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021. Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.003.2-354 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental;

Elemento 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 121400;

Valor R\$ 29.304,28

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O GRUPO REVIVER NATAL.
PROCESSO: 005007/2021-62

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: Grupo Reviver Natal, CNPJ: 17.695.047/0001-10. Dirigente: Ana Tereza Fiuzza da Mota.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto garantir o custeio anual para operacionalizar o serviço de diagnóstico alterações mamárias através de exames de mamografias. META: Realizar exames de mamografias e aquisição de material de consumo para atender mulheres do Município de Natal na faixa etária de 42 a 70 anos.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.003.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 00 - Outros

Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil)

Fonte: 1214000

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 068/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 068/2021 - Processo nº 6993/2021-78 – OBJETO:

Contratação emergencial de Empresa Especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração ou outro que venha a ser adotado de acordo com a legislação vigente e destinação final das cinzas, quando ocorrer a incineração dos resíduos de SAÚDE "A", "B" e "E" conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 19 de novembro de 2021 (sexta-feira), às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com.

Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial.

As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.

Telefone: (84) 3232-2457-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 16 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL nº 144/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO(s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 25 de NOVEMBRO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº 20180015669 – RCL/IPTU - (processos apenas nº 20180033357; 20190026559; 20200121306) - Recorrentes: Fazenda Municipal / Maria Aparecida Ramalho da Rocha – Advogado: Frederico Araújo Seabra de Moura – OAB/RN – 4.780 e outros - Recorridos: os mesmos – Recurso Eletrônico/2020 – Ex Offício e Voluntário – Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes – Revisor: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº 20170118863 – RCL/ IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: VIMAEL IMOBILIARIA LTDA- Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes;

Processo nº 20210421184 – Auto de Infração/ISS - Recorrente: PNEUMOCENTRO - CENTRO DE DOENCAS RESPIRATORIAS LTDA - Advogados: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – OAB/RN 1.566 e outro - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20190073344 (processos apenas 20190073387; 20190073409, referente a subunidades com sequenciais 91296811, e 10527702) – RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: IRENE MARIA DA CONCEICAO - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20210436823 – RCL/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: RICARDO NERY DANTAS - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-offício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 16 de novembro de 2021. Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2021

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO nº: 20210939752

CNPJ: 12.523.275/0001-99

CONTRATADO: ESTILO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA: Tatuí nº 191, Potengi, cep: 59.124-210

OBJETO: Aquisição de Material elétrico para conserto do sistema elétrico do Parque da Cidade Dom Nivaldo Monte.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 29.147 – Fundo único do meio ambiente do município de Natal Projeto/Atividade – 18.541.0012.2628 – Planejamento e Preservação de unidades de conservação, Parques, Bosques do Município

Elemento de Despesa – 3.3.90.30-24 – Material de Consumo – Material para a Manutenção de bens móveis Valor: R\$ 5.520,00 (Cinco Mil, quinhentos e vinte Reais)

Elemento de Despesa – 3.3.90.30-16 – Material de Consumo – Material de acondicionamento e embalagem

Valor: R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete Reais)

Elemento de Despesa – 3.44.90.52-15 – Máquinas e Equipamentos Energéticos

Valor: R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)

Elemento de Despesa – 3.3.90.30-16 – Material de Consumo – Material de expediente

Valor: R\$ 230, 40 (Duzentos e trinta Reais e quarenta centavos)

Valor total: R\$ 6.397,40 (Seis Mil, trezentos e noventa e sete Reais e quarenta centavos)

Fonte: 19901301

Anexo: VII

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 16 de Novembro de 2021.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 16 de Novembro de 2021.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
767/2021	049656/2021	WALTER GADELHA	XXX.XXX.214-53

TRANSGRIDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE. FOI DESCUMPRIDA A LEI MUNICIPAL PROMULGADA 0325/2011, ART. 01 (OBRIGAÇÃO DE CERCAR OU MURAR A TOTALIDADE DO IMÓVEL) E 02 (MANTER TERRENO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA), REFERENTE AO IMÓVEL EDIFICADO SITUADO NA RUA NOVA JERUSALÉM, 489 - N. S. DA APRESENTAÇÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1.004.0343.03.0226.0002.4, SEQUENCIAL 92242626. INFRAÇÃO CONSTATADA NO DIA 09/11/2021, ÀS 15H19MIN
SANÇÃO: MULTA SIMPLES DE 05 A 25 UFR'S

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
697/2021	049500/2021	ROSILENE SILVA RIBEIRO DE MELO	XXX.XXX.664-09

TRANSGRIDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE, AO NÃO MANTER O TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA. REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE PINTO, 787, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1.005.0129.01.0042.0000.6, SEQUENCIAL 90981774.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
711/2021	049538/2021	JOÃO PAULO OLIVEIRA BRANDÃO	XXX.XXX.584-69

MANTER TERRENO EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS IMPRÓPRIAS, SEM CAPINAÇÃO, LIMPEZA, CERCAS, NEM MURO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. CONSTATADA EM 16/10/2021, CONFORME RFA 1700/2021-FAFR-FACA.
SANÇÃO: ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Natal/RN, 16 de novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
022851/2019-33	EDSON MACHADO RIBEIRO	ADVERTÊNCIA

Natal, 16 de Novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039965/2019	PANIFICADORA SÃO BENTO – FA VICENTE ME

Natal, 16 de Novembro de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
002853/2019-14	ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
020116/2019-95	RAFAELA PEREIRA XAVIER
014706/2019-89	RODRIGO DE ARAÚJO CASTRO
007433/2019-16	MARIA JOSENIRA PEREIRA
007025/2019-64	IVONETE JANUÁRIO DA SILVA
016666/2019-18	ANA LÚCIA DA SILVA NUNES
007424/2019-25	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
011944/2019-32	JOSÉ EPIFÂNIO DA CUNHA FILHO
007037/2019-99	DÉCIO FELIX PEREIRA
20200548245	MARIA DE FÁTIMA TAVARES BEZERRA

Natal, 16 de Novembro de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 173/2021 – GS/SEMTAS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em amparo aos artigos 58 e 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 213, 214 e 215 da Lei Municipal nº 1. 517/1965, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 050/2021, de 13/05/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 4620 em 19/05/2021, p. 9, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 05576/2021-16, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

*EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 199/2021

Processo: 20210858930

Nome do Credor: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ: 10.604.267/0001-41

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Anexo: 3.

Objeto: Pagamento de inscrição de conselheiros, com vistas a participar do XI CONGRESSO SUL para conselheiros tutelares, que acontecerá no período de 15 a 18 de novembro de 2021, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo o referido Evento promovido pela ACONTURS – Associação de conselheiros e Ex. Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Sul.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação - Art. 25, II, e art. 13 da Lei 8.666/93

Valor Total: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Prazo de Execução: imediata.

Data de Emissão: 28/10/2021;

Data da Assinatura: 29/10/2021;

Signatários: Adjuo Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social; Maria Thayná Da Silva Andrade – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

*Replicado por Incorreção

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE GUINCHO E ESCADA PARA PISCINA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Nevaldo Rocha, 2180, Dix Sept Rosado, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 20210820160-SEMOV

Credor: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME. - CNPJ nº 08.091.529/0001-70

Endereço: Av Paulo Mangabeira de Araujo, sn, Jardim Potiguar - Macaíba/RN

Classificação da despesa:

Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 – Manutenção e funcionamento da SEMOV

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – ONV

Anexo I – Manutenção

Valor: R\$ 3.807,00 (três mil oitocentos e sete reais)

Objeto: Aquisição de Café em Pó, torrado e moído; com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5.5 (cinco ponto cinco), pacote de 250g, com todas as informações pertinentes ao produto previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, com selo de pureza da ABIC (400 pcts); e Açúcar, granulado de 1ª qualidade; embalagem com 01 kg; identificação do fabricante/embalador, indicação do prazo de validade; rotulagem nutricional de acordo com a legislação vigente (300 kg).

Natal, 16 de novembro de 2021.

Rafael Gurgel Dias - Secretário da SEMOV, em substituição legal (Portaria nº 2145/2020-A.P., publicada no DOM de 24/11/2020)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 20210771410-SEMOV

Nome do credor: Litoral Gás - CNPJ nº 35.645.647/0001-55

Endereço: Avenida Xavier da Silveira, 638 - Nova Descoberta - Natal/RN

Objeto: aquisição de 20 (vinte) botijões de gás liquefeito de Petróleo (GLP), tipo: Butano, pressão vapor 5 Kgf/cm, ponto máximo de ebulição 2º c, teor máximo de enxofre volátil 0,36 g/m, corrosividade máxima 1, normas técnicas MB281, fornecido em botijões de 13 kg.

Valor: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOV; Elemento: 339030* – Equipamento e Material Permanente; Fonte: 10010000 - ONV; Anexo: I - Manutenção.

Natal, 10 de novembro de 2021.

Rafael Gurgel Dias - Secretário da SEMOV em substituição Legal – Portaria nº 2145/2020-A.P. – Publicada no DOM de 24.11.2020

*Replicado por Incorreção, publicado no DOM de 11/11/2021

07º TERMO ADITIVO - Contrato nº 027/2012 (CP 002/2012-SEMOV)

Processo nº 003520/2021-19

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora QUEIROZ GALVÃO S.A.

Objeto: ficam prorrogados os prazos de vigência contratual e execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta dias) dias consecutivos, a partir de 02/07/2021, expirando em 28/12/2021, para execução dos serviços de macrodrenagem e urbanização dos reservatórios de detenção de águas pluviais, beneficiando o complexo Arena das Dunas e os bairros de Nova Descoberta, Lagoa Nova Candelária, Cidade da Esperança, Dix-Sept-Rosado e Bom Pastor no município de Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Marcelo Nery Ribeiro - Contratada

Natal, 25 de junho de 2021.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS MIRASSOL – LOCALIZADA A RUA DAS VIOLETAS 779 – CAPIM MACIO - NATAL/RN, teve como vencedora a empresa GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com proposta no valor de R\$ 232.881,94 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 232.881,94
2º	ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R\$ 244.843,33
3º	MA FERREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 258.978,51
4º	ENGEVAC ENGENHARIA LTDA EPP	R\$ 262.771,55
5º	HEL CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA-ME	R\$ 267.180,53
6º	R SENA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 274.688,62
7º	TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 275.347,37
8º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	R\$ 280.305,08
9º	ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 291.884,14

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 16 de novembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a REMANESCENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO NO MUNICÍPIO DO NATAL: REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA COSTEIRA (ENROCAMENTO ADERENTE) DA PRAIA DA REDINHA, TRECHO DO RIO POTENGI, E REURBANIZAÇÃO E DRENAGEM DO ENTORNO DO MERCADO PÚBLICO DA REDINHA – ZONA NORTE DO MUNICÍPIO DO NATAL/RN, teve como vencedora a empresa TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA com proposta no valor de R\$ 1.368.010,96 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, dez reais e noventa e seis centavos), conforme quadro de classificação das propostas:

Classificação	Participante	Valor Proposta
1º	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.368.010,96
2º	GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.651.974,05
3º	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.721.926,93
4º	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI	R\$ 1.953.563,03

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 16 de novembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210296274

INTERESSADO: SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 010/2020 – SEMOV – 2ª convocação

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 010/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DOS BAMBELÔ, S/N, LAGOA AZUL - NATAL/RN – em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com a proposta no valor de R\$ 172.114,45 (cento e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 16 de novembro de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20210296274

INTERESSADO: SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 010/2020 – SEMOV – 2ª convocação

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 010/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADO NA RUA DOS BAMBELÔ, S/N, LAGOA AZUL - NATAL/RN – em favor da empresa ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com a proposta no valor de R\$ 172.114,45 (cento e setenta e dois mil, cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 16 de Novembro de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura-SEMOV

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação sob o Regime Diferenciado de Contratação, cujo objetivo, data e hora segue abaixo elencado.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como pode ser solicitado no email: cplsemovnatal@hotmail.com.

PROCESSO	RDC	OBJETO	Data	Hora
SME-20200674569	009/2021-SEMOV – 3ª convocação	REFORMA PARA ADEQUAÇÃO DAS SOLUÇÕES ARQUITETÔNICAS DE ACESSIBILIDADE DO CMEI VULPIANO CAVALCANTE, LOCALIZADO A RUA SEBASTIÃO GONÇALVES Nº 77 – CEP: 59.106-080 – IGAPÓ – ZONA NORTE – NATAL/RN.	08/12/2021	09h:00 min

Natal, 16 de Novembro de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº: 028/2021 – STTU Processo nº 20210924798

Fundamento Legal: Adesão à ARP nº 030/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.032/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Fundamento Lei Nº 8.666/1993, Artigos 14 e 15, Inciso II

Contratada: ILSÉA A. CAVALCANTI ME, inscrita sob CNPJ nº 28.623.598/0001-94

Objeto: Aquisição de grampeadores e perfurador.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2525 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 028/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.457,00 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: ILSÉA A. CAVALCANTI ME, inscrita sob CNPJ nº 28.623.598/0001-94

Natal, 15 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº: 029/2021 – STTU Processo nº 20210924801

Fundamento Legal: Adesão à ARP nº 030/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.032/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Fundamento Lei Nº 8.666/1993, Artigos 14 e 15, Inciso II

Contratada: COMERCIAL J. A. LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.653.918/0001-00

Objeto: Aquisição de pranchetas.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2525 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 029/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.348,00 (Mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: COMERCIAL J. A. LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.653.918/0001-00

Natal, 15 de novembro de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ORDEM DE COMPRA Nº: 030/2021 – STTU Processo nº 20210924771

Fundamento Legal: Adesão à ARP nº 030/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 24.032/2021, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Fundamento Lei Nº 8.666/1993, Artigos 14 e 15, Inciso II

Contratada: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 00.800.611/0001-14

Objeto: Aquisição de quadros e apagadores.

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.12.2525 – Fonte: 1001000 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Subelemento: 16.

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra nº 030/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 434,00 (Quatrocentos e trinta e quatro reais).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2021.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA - EPP, inscrita sob CNPJ nº 00.800.611/0001-14

Natal, 15 de novembro de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 20210924135

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ELEVADOR DE CARGA

NOME DO CREDOR: ANDRE R CHAVES ELEVADORES-CNPJ: 32.007.354/0001-54

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.122.01.2533 – Manutenção e Funcionamento da STTU

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Sub Elemento 14

Anexo I – Fonte 10010000

Valor: R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 16 de novembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34
 Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do Processo: 20210888112
 Nome do credor: P J REFEICOES COLETIVAS LTDA -CNPJ: 01.611.866/0001-00
 Endereço: R. Dr. Joao Francisco de Oliveira, 32, Dix Sept Rosado – Natal/RN – CEP: 59.052-140
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
 Unidade Orçamentária: 36.01
 PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.001.2-095 – Manutenção e funcionamento da SEMUL
 VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)
 ANEXO: 1
 FONTE: 10010000
 *ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 Material de Consumo
 OBJETO: Referente ao fornecimento de coffee break, para atender demandas desta Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SEMUL e suas unidades descentralizadas Natal/RN, 25 de outubro de 2021.
 MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL Ratifico o presente Termo de Dispensa.
 JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL
 *Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 023/2021 – GS/SECULT DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º – Designar o servidor IRLAN ALBANO BEZERRA, matrícula nº 65640-2, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 017/2019, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa EMPRESSERV EMPRESA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 10.639.977/0001-07, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT – 20210341911, em substituição ao servidor HUGO LEONARDO HANS AMORIM LIMA.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal-RN, 16 de novembro de 2021.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Secretária Municipal de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 24/2021/GP/NATALPREV, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
 O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO as disposições insertas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
 Art. 1º, Designar a servidora ANNA FLAVIA ARAÚJO DANTAS, Matrícula 177.717-8, para atuar como fiscal, acompanhar e fiscalizar o Contrato nº. 004/2020, mantido com a empresa WEBTECH SOFTWARES E SERVIÇOS, visando o atendimento das necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL- NATALPREV.
 Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
 Thiago Costa Marreiros
 Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº 081/2021-GP/NATALPREV, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210770561 – NATALPREV, de 14/09/2021.
RESOLVE:
 Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de WAGNER DO NASCIMENTO LIMA, inscrito no CPF nº 075.075.904-61 em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheiro (reconhecido judicialmente através do processo nº 0828656-36.2020.8.20.5001, do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Extremoz), do ex-servidor municipal NILTON ALFRÉDO DA SILVA, matrícula nº 18.022-0, ocupante do Cargo de Professor, Padrão N2-E, falecido em 25 de junho de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
WAGNER DO NASCIMENTO LIMA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
 Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº 526/2021-AP/A, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210852525 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 180/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de Enfermeiro, Especialista em Saúde, Classe I, Nível C;
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 475/2020-A.P., de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0811767-41.2019.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora Incorporação da Gratificação de Chefia de Base I (GTS I/ND), à razão de 2/5 (dois quintos);
 CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 1891/2021-A.P., de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de outubro de 2021, em cumprimento a Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0815019-18.2020.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora promoção funcional da Classe I, Nível C, para Classe II, Nível C;
 RESOLVE: Retificar a portaria n.º 180/2019-AP/A, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2019, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora SÂNZIA IGLESIAS FREIRE BARBOSA, matrícula n.º 110.210-5, ocupante do cargo de Enfermeiro – Especialista em Saúde, Classe II, Nível C, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo n.º 0815019-18.2020.8.20.5001, do 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, conforme Lei Complementar n.º 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:
 - 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.
 - Gratificação de Chefia de Base I (GTS I/ND), incorporada à razão de 2/5 (dois quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0811767-41.2019.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.
 Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art.3º - Revogar a portaria n.º 475/2020-A.P., de 20 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de novembro de 2020.
 Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2021.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO– Nº 15/2020
 Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE - 20200877737
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE
 Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN
 Objeto: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº15/2020 da FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, por um período de 30 (trinta) dias corridos à partir do dia 18 de dezembro de 2021 à 18 de janeiro 2022, conforme conveniência das partes mencionadas no processo administrativo de nº 20200877737.
 Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Termo de Fomento nº 15/2020 manter-se-ão inalteradas.
 Assinaturas:
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE
 JAIRO JOSÉ DOS SANTOS - FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.
 Nº do processo: 20210996519
 Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE
 Contratado: JOSE AMAZAN SILVA CNPJ/CPF: 04.235.094/0001-39
 Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa JOSÉ AMAZAN SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.235.094/0001-39, para apresentação do cantor AMAZAN, que realizará apresentação no dia 17 de Novembro do corrente ano, para a “REINAUGURAÇÃO DO GINÁSIO NÉLIO DIAS”, com horário a ser definido.
 Classificação da Despesa: 13.392.0006.2067 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39 – Fonte: 10010000;
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Natal/RN, 16 de novembro de 2021.
 Reconhecimento: Yanna Karinna de Medeiros Gerente de Organização e Eventos Culturais.
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

Termo de apostilamento nº 001/2021 do contrato nº 015/2021 entre a Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA - e a empresa Saneape Locações Ltda - ME. A Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob nº 08.498.701/0001-04, com sede à Rua Dr. Mário Negócio, nº 2389 – Quintas – Natal/RN, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Srº Joseildes Medeiros da Silva, brasileiro, natural de Caico/RN, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade de nº 397292 – ITEP - RN, inscrito no CPF de nº 221.279.094-53, residente e domiciliado na rua dos Tororós, nº 837 – Apt. 101, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-550 e o Diretor Administrativo Financeiro o Srº Alexandre Halles de Assunção, brasileiro, solteiro, administrador, natural de Natal-RN, portador da Carteira de Identidade de nº 666.668-ITEP-RN, inscrito no CPF de nº 466.284.874-15, residente e domiciliado a rua Teotônio Freire, 75 – Apt. 702, Residencial Sun River – Torre B – Ribeira – Natal, CEP 59.063-340 – Natal RN, retificar o Contrato nº 015/2021, conforme Processo (PAE) nº 20200290574, que se regerá por apostila: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a retificação do contrato registrado e publicado através do DOM – Diário Oficial do Município de nº 4637 de 11 de junho de 2021, por parte da Administração, conforme abaixo descrito:

Torna sem efeito os itens abaixo descritos;

“10.3.9. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA, deverá executar os serviços de manutenção dos equipamentos, substituindo os componentes que apresentarem defeitos de fabricação por outros de iguais funções e desempenho semelhantes ou superiores e que estejam em processo normal de fabricação, sem ônus para a URBANA. A CONTRATADA, deverá arcar com as despesas de transportes e despesas acessórias, nos locais onde os mesmos serão instalados, obedecendo aos prazos estabelecidos.”

“10.3.10. A CONTRATADA deve zelar pela confidencialidade das informações que foram armazenadas nos equipamentos adquiridos pela URBANA durante o período de uso.”

“10.3.11. Durante a manutenção corretiva e preventiva, caso ocorra a retirada de discos rígidos dos equipamentos instalados na URBANA, a CONTRATADA deve executar procedimentos de limpeza em disco rígido que garanta a incapacidade de recuperação dos dados da URBANA. Tal processo deve subscrever totalmente a superfície do disco rígido, de forma a se evitar a recuperação dos dados por softwares específicos que não são gerenciados pela URBANA, mesmo após procedimento de formatação do disco rígido. “

“10.3.12. Em caso de identificação de problemas de hardware ou reincidência de problemas, tais como defeitos de fabricação e incompatibilidade de “drivers”, etc.; a CONTRATADA deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência feita pela URBANA, ou substituição dos equipamentos relacionados ao problema em até 5 (cinco) dias úteis a partir do registro da ocorrência.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Natal/RN, 11 de novembro de 2021.

Joseildes Medeiros da Silva- Diretor Presidente

Alexandre Halles de Assunção- Diretor Adm. e Financeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA -, localizada na Rua Dr. Mario Negócio, 2389 – Quintas, nesta Capital, torna público que está marcando a licitação, cujo objetivo, data e horário seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no sítio da URBANA, à disposição dos interessados no citadão local, bem como pode ser solicitado no email: cel.urbana@natal.rn.gov.br

PROCESSO	LICITAÇÃO	OBJETO	Data	Hora
URBANA-20210285809	002/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS AO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DO NATAL, A QUAL SERÁ REGIDA E PROCESSADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBANA, OBEDECENDO, AINDA, ÀS DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS RELACIONADOS..	29/12/2021	09h:00 min

Natal, 16 de Novembro de 2021.

Comissão Especial de Licitação – CEL/URBANA

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1-Abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (computadores e notebooks), novos, de primeiro uso, incluso a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Natal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA

2.1-Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática (computadores e notebooks), para apoio complementar a diversos gabinetes parlamentares, departamentos e novos setores internos que compõe a infraestrutura administrativa e operacional da Câmara Municipal de Natal.

2.2- Informamos que estaremos solicitando uma mudança nas especificações dos microcomputadores, a fim de que haja mais memória e processadores mais rápidos.

2.3-Justifica-se assim, a licitação para efetivação da contratação ora pleiteada mediante a locação de equipamentos de informática, visando à otimização e ampliação de projetos e atividades essenciais daquela Casa Legislativa, bem como para a melhoria do desempenho de suas atribuições funcionais e ao cumprimento de sua missão institucional, levando-se em conta ainda a indisponibilidade ou insuficiência de tais equipamentos e a natureza contínua dos serviços pretendidos.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITARIO	V. MESAL
01	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 01	120		
02	COMPUTADOR DESKTOP TIPO 02	30		
03	NOTEBOOK TIPO 1	4		
04	NOTEBOOK TIPO 2	1		

3.1 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM 01 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO 01

Computador Desktop Core i3 – 10100T com Monitor P2018H, suporte All-in-one para Optiflex Micro MFS18. Gabinete tipo Tiny Tower com fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência. Com sensor de intrusão e trava Kensington; Processador (no mínimo, 4 núcleos, 4 threads), com clock mínimo de 3 GHz; 22 O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 7100, conforme registrado no site http://coubenchmark.net/comega_oage.html. a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; 22 Memória DDR4 ou superior de no mínimo de 8GB SODIMM e frequência mínima 2666 MHz, expansível até 32GB : 01 (uma) unidade de disco rígido instalada, interna, de 500GB. 7.200 rpm 2,5" HDD e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" SSD M.2 NVME); Selo ENERGY STAR® 7.0 de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site <https://epeat.sourcemap.com/> ; Trusted Platform Module (Chip de criptografia TPM) – TPM 2.0 ou superior ; No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e outro Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; 22 Placa de rede Gigabit Ethernet 10/1000, com conector RJ-45; No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.0 frontais e no mínimo 01 USBs 3.0 disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; Monitor de no mínimo 19,5" widescreen, com base pivotante e ajuste de altura do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Suporte que possibilite a instalação do desktop (citado acima) na parte traseira do monitor. Não sendo permitido adaptações ; Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores: Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; Deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

3.2 - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO ITEM 02 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO 02

Computador Desktop Core i5- 10500T, com monitor P2219H com HUB USB 3.0 e suporte All-in-one para Optiflex Micro – MFS18. COMPUTADOR COM AS SEGUNTES CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Gabinete tipo Tiny Tower, com fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 65 Watts automática com no mínimo 88% de eficiência. Com sensor de intrusão e trava Kensington; Processador (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads), com clock mínimo de 3,2 GHz; O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 8100, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_megapage.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; Memória DDR4 ou superior de no mínimo 16GB SODIMM e frequência mínima 2666 MHz, expansível até 32GB; 01 (uma) unidade de disco rígido SSD, instalada interna, de 256GB M.2 2280 NVME e com capacidade de expansão de pelo menos (HD + SSD M.2 NVME ou SSD 2.5" + SSD M.2 NVME); Selo ENERGY STAR® 7.0 de eficiência no consumo de energia e deve estar cadastrada no site <https://www.energystar.gov/> e SELO EPEAT Silver ou Gold cadastrado no site <https://epeat.sourcemap.com/> ; Trusted Platform Module (Chip de criptografia TPM)

– TPM 2.0 ou superior. No mínimo 02 (dois) conectores sendo um deles HDMI e outro Display Port (podendo ser ligado a 02 monitores simultaneamente), nativa do computador, sem a utilização de adaptadores, disponível na parte traseira do computador; Placa de rede Gigabyte Ethernet 10/100/1000, com conector RJ-45; No mínimo 06 portas USBs. Sendo no mínimo 02 USBs 3.0 frontais e no mínimo 01 USBs 3.0 disponível na parte traseira do computador, nativa do computador, sem a utilização de adaptadores ou versões superiores; Monitor de no mínimo 21,5" widescreen com base pivotante e ajuste de altura, com 01 Porta HDMI, 01 DisplayPort e com 04 (quatro) portas USBs 3.0, do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitos monitores em regime de OEM; Suporte que possibilite a instalação do desktop (citado acima) na parte traseira do monitor. Não sendo permitido adaptações; Deve acompanhar mouse e teclado compatível com o bom funcionamento da máquina. Não sendo permitido adaptadores; Deve acompanhar trava tipo Kensington para todo o equipamento, incluindo monitor e gabinete; Deve acompanhar todo o cabeamento necessário para o funcionamento da máquina.

3.3 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 03 – NOTEBOOK TIPO 01

Notebook I5 Core i5 – 10300H. 22 Processador (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads) com clock mínimo de 1.0 GHz; 22 O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 7900. Conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; Memória DDR4 SODDIMM 2667 MHz ou superior , com 4 (quatro) GB de memória instalada, expansível a 12 GB; Unidade de HD SATA 1TB; 22 Trusted Platform Module (Chip de criptografia TPM) – TPM 2.0 ou superior ; No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores; No mínimo 02 USBs 3.0 (ou superior) nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores ; Placa de rede Wireless 802.11ac 2x2, Bluetooth 5.0 ou superior ; Tela de no mínimo 15" widescreen HD; 22 Bateria com no mínimo 30 Whr ou durabilidade de até 5,5 horas; Dispositivo apontador, TouchPad; Windows 10 Professional.

3.4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO ITEM 04 – NOTEBOOK TIPO 02

Notebook I5 Core i5 10300H. Processador (no mínimo, 4 núcleos, 8 threads) com clock mínimo de 1,0 GHz; O processador deve ter pontuação com índice mínimo CPU Benchmark de 7900, conforme registrado no site http://cpubenchmark.net/cpu_mega_page.html, a pontuação deve ser a da data do envio da proposta; Memória DDR4 SODIMM 2667 MHz ou superior, com 08 (oito) GB de memória instalada, expansível a 12 GB; Unidade de HD SSD 256 NVMe; Trusted Platform Module (Chip de criptografia TPM) – TPM 2.0 ou superior; No mínimo 01 Porta HDMI, Nativa do computador, sem a utilização de adaptadores; No mínimo 02 USBs 3.0 (ou superior) nativas do notebook, no total o equipamento deverá ter no mínimo 03 entradas USBs, sem a utilização de adaptadores; Placa de rede Wireless 802.11ac 2x2, Bluetooth 5.0 ou superior; Tela de no mínimo 15" widescreen HD; 22 Bateria com no mínimo 30 Whr ou durabilidade de até 5,5 horas; Dispositivo apontador, TouchPad; Windows 10 Professional.

4. DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas devem conter claramente: As especificações dos produtos oferecidos; o prazo de validade, não inferior a 01 (um) ano, a contar da data de sua apresentação; o prazo de entrega do objeto licitado será de 10 (dez) dias, considerando como o prazo contado a partir da assinatura do contrato e recebimento; O preço unitário e total cotados, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes neste Termo;

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1-O Contrato administrativo advindo do presente termo de referência terá sua vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-Efetuar o pagamento em sua totalidade no prazo não superior a 30 dias contado da data da apresentação da nota fiscal ou fatura, no setor competente da CMN, obedecendo a ordem cronológica do protocolo de entrada das faturas, acompanhada da documentação, bem como atesto da Comissão responsável pelo recebimento dos materiais;

6.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1-Nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística, através dos servidores designados, que também serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

7.2- A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor indicado pela Diretoria do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística;

7.3-Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na Lei, no Edital, no Instrumento Contratual e no Projeto Básico, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

7.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

7.5 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer espécie de solidariedade por parte da CONTRATANTE, as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e civil, em relação ao pessoal que a mesma utilizar para prestação dos serviços durante a execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o material conforme as especificações e quantidade apresentada no Termo de referência;

8.2- Responsável direto pelo fornecimento do objeto deste contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

8.3- A empresa adjudicada se obriga a prestar os serviços no prédio da CONTRATANTE, com seus funcionários devidamente fardados e com crachá de identificação fornecido pela contratada.

8.4 Os custos de todo material com instalação dos equipamentos locados será por conta da contratada. A empresa vencedora do certame terá 24h após o recebimento do chamado para atender a solicitação para realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva.

8.5 A troca e o fornecimento de peças e materiais de consumo que por ventura venham a ser necessária ocorrerão por conta da contratada.

9. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1- O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Natal –CMN– Situado na Rua Jundiá, 546, Tirol – Natal, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.

9.2-A CONTRATADA deverá realizar a entrega do objeto na Diretoria de Administração, Finanças, Tecnologia e Logísticas da Câmara Municipal de Natal.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após o ateste da nota fiscal/fatura;

10.2 O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista;

11-DAS PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93. Natal/RN, 25 de outubro de 2021.

Milena Aline Lúcia da Rocha-Chefe do setor de TI e Suporte de Sistema

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIÁ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL . A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2021. ADRIANA TRINDADE – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
 PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
 MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
 DIAGRAMADORES:
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo